

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016-CEBPAR

**MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 01/2016 – CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE QUE
CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES E A
EMPRESA REI DAS TECNOLOGIAS LTDA- ME.**

A **CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no **SIA, Área de Serviços Públicos, Lote C, CEP 71.215-902 – Guar – DF**, inscrita no CNPJ sob o n 03.682.014/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, cdula de identidade n 535.141- SSP/DF, CPF n 244.897.191-91, residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu Diretor **JOO WELLISCH**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, cdula de identidade n 38.76D-CREA/DF, CPF n 120.109.791-68, residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e de outro, a empresa **REI DAS TECNOLOGIAS LTDA-ME** estabelecida Braslia/DF, CEP: 70.340-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica – CNPJ/MF, sob o n12.059.400./0001-51, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato por **BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA**, residente e domiciliado em BRASLIA DF todos os documentos constantes do Processo n. 02/2016- CEB PARTICIPAES SA, especialmente o Contrato n01/2016-CEBPar, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, celebram o presente Contrato, regido pela Lei n 13.303/2016 e alteraes na forma e sob as condies abaixo, considerando empresas de pequeno porte e micro empresa em observncia a Lei 4.611/2011 e Decreto 35.592/2014 que “Regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contrataes pblicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais”

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigncia do Contrato 01/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2019, reajustar e tambm a suplementao de verba para execuo dos servios pelo novo perodo de vigncia.

CLUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato n 01/2016 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento.

CLUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR E SUPLEMENTAO DE VERBA

O contrato n 01/2016 ser reajustado em 1,55% e suplementado em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para a continuidade dos servios prestados por novo perodo.

CLUSULA QUARTA – DA RATIFICAO



+ 3



3

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal, Contrato nº01/2016, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão poderá ocorrer antecipadamente por ato unilateral a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio de no mínimo 60 dias, devendo ser emitido um Termo de Encerramento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de uma só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília - DF, 03 de Maio de 2019



PELA CEB PARTICIPAÇÕES:



Edison Antônio Costa Britto Garcia
 Diretor Geral



João Wellisch
 Diretor Administrativo-Financeiro

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RAMILDO SIMÕES CORRÊA - TABELIÃO INTERNO - LOZ SCHONMITH - TABELIÃO SUBSTITUTO
 BRTPV / SIA - Q. 701 - CONJ. S - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
 FONE: (61) 3225-2700 - E-mail: rfc@cebsa.com.br - CEP 71340-900 - BRASÍLIA - DF

RECONHEÇO e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [8rFo0Iu3]-BEATRIZ FURTADO SILVA BARRETO PEREIRA

TJDFT20190020187851CCMG
 Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
 Em testemunho da verdade.
 BRASÍLIA, 03 de Maio de 2019
 047 - RITA OLIDES BAIAO PEREIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



PELA CONTRATADA:



Beatriz Furtado Silva Barreto Pereira



TESTEMUNHAS:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: Renata Cristina Ferreira Vieira da Costa | |
| RG: 1339842 SSP/DF | CPF: 564.124.601-87 |
| NOME: Juleu Cristiano S. Souza | |
| RG: 1.368.826 SSP/DF | CPF: 610.789.481-00 |



3